



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 298/2010

Data: 25.10.2010

Súmula: constitui comissão de Sindicância para apurar fatos e ressaltar os interesses da Administração Municipal.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra, considerando o Memorando sob nº 2010008713 de 19.10.2010 e Requerimento protocolado sob o nº 2010/10/5228, de 04.10.2010;

RESOLVE,

Art. 1º. Determinar a abertura de Sindicância a fim de apurar eventual culpa da Servidora Municipal Márcia Aparecida Alves, em atendimento ao Ofício de nº 151/2010, de 14 de setembro de 2010, do Ministério Público do Estado do Paraná – 1ª Promotoria de Justiça de Guaíra e Requerimento protocolado sob o nº 2010/10/5228, de 04.10.2010; ambos referentes representação formulada pela Sra. Aline Boscarioli Maia, concernente ao procedimento para emissão de Declaração Anual do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural.

Art. 2º. Designam-se os servidores públicos municipais a seguir descritos para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva comissão:

- Presidente – **Edsom Eiji Hataoka** – RG Nº 6.381.019-3 /PR;
- Membro – **Nelson José Goeller** – Matrícula 1722-1;
- Membro – **Elizabete Gonçalves Pereira** – Matrícula 423-5.

Art. 3º. A pena máxima a ser aplicada será de sanção, ou, se for o caso, abertura de Processo Administrativo.

Art. 4º - O prazo para a Comissão concluir os seus trabalhos é de 30 (trinta) dias, admitida prorrogação justificada por, no máximo, mais 15 (quinze) dias.

Art. 5º. O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUEM-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra – Pr., em 25 de outubro 2010.

DR. MANOEL KUBA,
Prefeito Municipal.

Publicado no Jornal O Presente, na edição de 26.10.2010 – página 23.



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA